



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

Aquisição de massa asfáltica ensacada , usinada a quente para aplicação a frio em sacos 25 kg.

1.1. Especificação

Massa asfáltica ensacada , usinada a quente para aplicação a frio em sacos 25 kg.

1.2. Quantidade

680 Sacos de 25kg de massa asfáltica a frio.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de massa asfáltica a frio justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação da malha viária municipal, especialmente para a execução de reparos pontuais, recomposição de pavimentos, correção de pequenas deformações e recuperação de locais que apresentem buracos e deteriorações localizadas.

Ressalta-se que a massa asfáltica a frio possui características e finalidade distintas do CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, não se tratando de materiais equivalentes ou destinados necessariamente às mesmas aplicações.

A massa asfáltica a frio apresenta como principal característica a possibilidade de utilização sem a necessidade de aquecimento do material no momento da aplicação, permitindo maior agilidade nas intervenções de manutenção, inclusive em situações emergenciais. Sua utilização é particularmente adequada para operações de tapa-buracos, reparos de pequena extensão e manutenção corretiva localizada, possibilitando a execução dos serviços de forma rápida e com menor mobilização de equipamentos e mão de obra.

Por sua vez, o CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente é produzido e aplicado em condições de temperatura controlada, sendo normalmente empregado em serviços de pavimentação, recapeamento e recuperação de trechos de maior



extensão, demandando planejamento prévio, usina de produção, transporte adequado, equipamentos de aplicação e compactação, além de condições específicas para sua execução.

Dessa forma, a aquisição da massa asfáltica a frio não substitui a utilização do CBUQ nas obras de pavimentação e recapeamento, mas atende a uma necessidade específica da Administração Municipal relacionada à manutenção rotineira e aos reparos emergenciais da pavimentação existente.

A disponibilidade de massa asfáltica a frio permite, ainda, que as equipes municipais realizem intervenções de maneira mais célere, reduzindo o período de exposição de buracos e demais patologias do pavimento, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança dos usuários das vias públicas e conservação do patrimônio viário municipal.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização do material conforme a demanda dos serviços, evitando a necessidade de mobilização de toda a estrutura necessária à aplicação de CBUQ para intervenções de pequena dimensão, nas quais tal procedimento pode não ser tecnicamente ou operacionalmente adequado.

Assim, considerando a natureza dos serviços de manutenção viária a serem executados, a necessidade de atendimento de ocorrências pontuais e emergenciais e as características próprias do material, justifica-se a aquisição de massa asfáltica a frio para utilização nos serviços de conservação e manutenção da pavimentação das vias públicas municipais, permanecendo o CBUQ destinado aos serviços que demandem suas características técnicas específicas.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da **Saco de 25kg de massa asfáltica a frio**, é de R\$18,30 por unidade, num total de 680 unidades , $680 \times 18,30 = R\$ 12.444,00$.

- **Saco de 25kg de massa asfáltica a frio** =R\$18,30 ---- 680 unidades =R\$12.444,00
CNPJ: 00.974.671/0001-53 – RENOVA ASFALTOS E CONCRETO LTDA
- **Saco de 25kg de massa asfáltica a frio** =R\$19,50 ---- 680 unidades =R\$13.260,00 CNPJ:
22.726.935/0001-92 – RMB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
- **Saco de 25kg de massa asfáltica a frio** =R\$20,99 ---- 680 unidades =R\$1.800,00 CNPJ:
05.321.084/0001-89 – USINA DO VALE.

1



Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Paulo Sérgio de Jesus – CPF: 131.039.728-73. O responsável pela Fiscalização será a servidor Jose Roberto Tozzi – CPF: 200.705.848-00, Chefe do Departamento de Instalações elétricas.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha , obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 23 de SETEMBRO de 2026



Paulo Sérgio de Jesus

Secretário Municipal de Obras e Serviços



Jose Roberto Tozzi

Chefe do Departamento de Instalações elétricas.